



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 710, DE 28 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre abertura de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ou desapropriar os terrenos necessários para abertura de uma rua paralela as ruas Ce^l. Vicente Miguel e Eugêncio Jardim, no trecho compreendido entre a saída de São Sebastião até a altura da Praça Rui Barbosa, com as respectivas travessas.

Art. 2º - Terá igualmente o Executivo, autorização a proceder a abertura dos créditos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º - A Rua de que trata o Art. 1º será denominada "Rua Deco Corrêa".

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 28 de abril de 1979


Bel. Dêrcio Brazil Silva
PREFEITO.